



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para oficinas socioeducativas de artesanato, pintura, bordado, costura e correlatas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 12 de dezembro de 2023, às 08:00 horas.

CRENCIAMENTO:

Dia: 12 de dezembro de 2023, de 08:00 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66 – centro - Rio Casca -MG

CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pela Pregoeira, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993

ESCLARECIMENTOS: Telefone: 31 – 3871-1545

E-mail: licitacaoriocasca2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66 – centro - Rio Casca -MG, mediante designação da Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por LOTE** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/14, Lei Municipal nº 1941/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66 – centro - Rio Casca -MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

I – OBJETO

1.1- Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para oficinas socioeducativas de artesanato, pintura, bordado, costura e correlatas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, **Anexo III**.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail licitacaoriocasca2021@gmail.com ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação **SOMENTE** as pessoas **JURÍDICAS** na **condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da Associação da Micro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Região do Vale do Piranga – **AMAPI** e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – **AMEPI**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1941/2018, em razão do valor estimado, POR ITEM da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da Associação da Micro Região do Vale do Piranga – AMAPI e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEPI, nos termos do Art. 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1941/2018.¹

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo VIII**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

4.2.1.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes ou os próprios licitantes, deverão se apresentar para credenciamento na data e horários indicados na capa de rosto deste edital, junto ao Pregoeiro apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo **Anexo IV**) e prova de que a

¹Conforme resultado de pesquisa de mercado, onde ficou constatado a inexistência de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte sediadas localmente, com atividade comercial do ramo do objeto deste certame, mas a existência de tais empresas a nível regional (AMAPI e AMEPI), nos termos da Lei Municipal 1.941/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de **contrato social ou documento que a lei preveja como substituto**, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável a comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

5.3 – O licitante deverá apresentar ainda juntamente com o documento de credenciamento:

5.3.1 – Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.2 – Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.3 – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo VII**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta.

5.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

5.5 – O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 5 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão do procedimento licitatório na fase de lances.

5.6. MICRO EMPRESAS - ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.6.1 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos abaixo indicados e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.6.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

5.6.1.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

5.6.1.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

5.6.2 - Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

5.7 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL OU NOME E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA=MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL OU NOME E ENDEREÇO

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha, **sob pena de desclassificação**, todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, número do CNPJ, endereço, número de telefone e indicação de fax ou e-mail, e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

7.1.1- Descrição do objeto licitado com todas as especificações;

7.1.2 - Indicação do preço unitário e **total do ITEM, marca dos produtos (e modelo quando solicitado no modelo de proposta, anexo VII)**.

7.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, de acordo com o critério de julgamento, não se admitindo propostas para a execução parcial.

7.2. Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, **sob pena de desclassificação**, as seguintes declarações:

7.2.1– Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.2.2– Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento.

7.3 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo III**, deverão ser observadas.

7.4 – No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

7.5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5.1 -Caso o prazo de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.7 - A simples participação neste certame implica que:

7.7.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

7.7.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

7.7.3 - No preço final de cada item deverá estar incluso todos os encargos, inclusive fiscais e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

7.7.4 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8 - O licitante – **PESSOA JURÍDICA**, que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943](#), conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;

8.2.6 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 – Qualificação econômico-financeira:

8.3.1. **Certidão** negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.4 – Outros Documentos

8.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. (Anexo V).

8.5- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.5.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

8.6 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.7 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

8.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.9 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Setor de Licitações.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 02 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou digitada por sistema informatizado, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) Ser protocolizado no Setor de Licitações.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no "Diário Oficial de Rio Casca".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – A Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no “Diário Oficial de Rio Casca”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

12.1. O edital está disponível no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Casca, horário de 08:00 às 17:00horas, de segunda a sexta-feira ou , ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

XIII – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XV - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

15.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou Equiparada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5 e subitens sob pena de preclusão.

15.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

15.3.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2014.

15.3.1.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.1.5. Findo os prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura o objeto desta licitação.

15.3.1.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura poderá:

15.3.1.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

15.3.1.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

XVI - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

16.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

16.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

17.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

17.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII - PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.

18.2 - Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

18.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos bens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 – **Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

19.1.2 – **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;

19.1.3 – **Anexo III** - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;

19.1.4 – **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.1.5 – **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

19.1.6 – **Anexo VI** - Minuta da Ata- **Anexo VI A** – Minuta do Contrato

19.1.7 – **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;

19.1.8 – **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

19.1.9 – **Anexo IX** – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.

19.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

19.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.7 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data e horário para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;

19.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Casca, 27 de novembro de 2023.

Leila Aparecida Barrozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Rio Casca
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 063/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão nº 063/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

1. OBJETO – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para oficinas socioeducativas de artesanato, pintura, bordado, costura e correlatas.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Modalidade da Licitação

Para a aquisição do objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma de PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Da Contratação

Os produtos objeto da licitação serão utilizados nas oficinas socioeducativas do CRAS e CREAS.

2.3- Do Critério de Julgamento

2.3.1. - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1- O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

3.2-. A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca-MG, no horário de 07:30 às 11:00 horas e 12:30 às 17:00 horas.

3.3 - O Município de Rio Casca se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os PRODUTOS que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada promover a substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

3.4 - Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

4.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

5. PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos PRODUTOS e emissão da nota fiscal ou documento equivalente.

5.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

6.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado para apuração do preço estimado para a despesa, conforme consta do processo de licitatório e está disponível para consulta dos interessados.

6.2 - A estimativa para contratação é de R\$ 589.058,85 conforme planilha abaixo descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1.	ALFINETE DE CABEÇA AC-40 BOLA BRANCA Quantidade: 40 Alfinetes Tamanho do Alfinete: 3,6 cm Composição: Aço e Plástico	Unid/pa cte	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
2.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 Cartela C/100 Unidades Tamanho: 27mm Cartela: 100 Unidades Banho: Niquelado Ou Dourado	unidade	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 466,00
LOTE 2					
3.	Agulha para tricô Plástica 2 mm. Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
4.	Agulha para tricô Plástica 2,5mm, Comprimento: 25 cm.	Pares	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
5.	Agulha para tricô Plástica 3,0 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
6.	Agulha para tricô Plástica 3,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm.	Pares	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
7.	Agulha para tricô Plástica 4,0 mm, Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
8.	Agulha para tricô Plástica 4,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
9.	Agulha para tricô Plástica 5,0mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
10.	Agulha para tricô Plástica 5,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
11.	Agulha para tricô Plástica 6,00 mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.	Agulha para tricô Plástica 6,5 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
13.	Agulha para tricô Plástica 7,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
14.	Agulha para tricô Plástica 8,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
15.	Agulha para tricô Plástica 9,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
16.	Agulha para tricô Plástica 10,00 mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
17.	Agulha para tricô Plástica 12,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
18.	Agulha para tricô Plástica 15,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50
19.	Agulha para tricô Plástica 18,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
20.	Agulha para tricô Plástica 20,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
21.	Agulha com ponta nº06 para costura Material: Aço niquelado	Unid.	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
22.	Agulha de crochê nº02 Material: agulha para crochê de aço niquelado. Composição: 100% Aço	Unid.	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
23.	Agulha de crochê nº04 Material: agulha para crochê de aço niquelado. Composição: 100% Aço	Unid.	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
24.	Agulha de crochê nº06 Material: agulha para crochê de aço niquelado.	Unid.	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Composição: 100% Aço				
25.	Agulha industrial nº09 para máquina de costura.	Unid.	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
26.	Agulha industrial nº11 para máquina de costura	Unid.	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
27.	Agulha para bordado com ponta Material: aço inox Tamanho: nº08	Unid.	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
28.	Agulha para bordado com ponta Material: aço inox Tamanho: nº12	Unid.	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
29.	Agulha para bordado sem ponta Material: aço inox Tamanho: nº22	Unid.	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
30.	Agulha para bordado sem ponta Material: aço inox nº24	Unid.	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
31.	Agulha para máquina de costura nº11	Unid.	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
32.	Agulha para máquina Tamanho: nº14 Composição 100% aço	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
33.	Agulha para tapeçaria Composição: aço inox. Tamanho M	Unid.	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
34.	Agulha para tapeçaria Composição: aço inox Tamanho G	Unid.	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
35.	Agulha para barbante e crochê alumínio Tamanho: 2,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
36.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 2,5 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
37.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 3,0mm Material: 100% alumínio	Unid.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
38.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 3,5mm Material: 100% alumínio	Unid.	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
39.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 4,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
40.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 4,5 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
41.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 5,00 Material: 100% alumínio	Unid.	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
42.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 5, 5, mm	Unid.	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material: 100% alumínio.					
43.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 6,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00	
44.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 7,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90	
45.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 8,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30	
46.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 9,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90	
47.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 10,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90	
	TOTAL DO LOTE 02					R\$ 22.645,00
LOTE 3						
48.	ESTECA PARA BISCUIT COM 12 PECAS duas pontas diferentes. Embalagem 12 peças com duas pontas diferentes. Comprimento 12 cm Peso: 100 gramas Largura: 14 mm	Unid.	10	R\$ 28,22	R\$ 282,20	
	TOTAL DO LOTE 03					R\$ 282,20
LOTE 04						
49.	ELÁSTICO COM /100 M ROLO: 100 METROS LARGURA: 14 MM COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	Rolos	10	R\$ 41,96	R\$ 419,60	
	TOTAL DO LOTE 04					R\$ 419,60
LOTE 05						
50.	ESPÁTULA DE SILICONE MÉDIA PARA APLICAR REJUNTE MASSA E OUTROS.	Unid.	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50	
51.	ESPÁTULA DE BAMBU Comprimento: 35 cm Material: Bambu	Unid.	50	R\$ 35,34	R\$ 1.767,00	
	TOTAL DO LOTE 05					R\$ 2.633,50
LOTE 06						
52.	FELTRO- CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster Largura: 1,40 MT de largura Gramatura: 190 gramas por metro quadrado.	mt	300	R\$ 24,63	R\$ 7.389,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

53.	FELTRO FELTY LISO Medidas:1,40 de largura Composição: 100% Poliéster - 180g/m ² cores variadas	rolo	50	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 8.922,00
LOTE 07					
54.	FERRO DE SOLDA Potencia: 30 w Tensão: 127 v Frequência: 60HZ Temperatura máxima: 400°C	Unid.	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 423,30
LOTE 08					
55.	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO de Embalagem 60x60 Composição: 100% de poliéster cardado com silicone. Cor: Branca	pt	25	R\$ 43,24	R\$ 1.081,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 1.081,00
LOTE 09					
56.	FIO DE NYLON 0,30mm Rolo: 100 metros. Material: 100% poliamida	rolo	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
57.	FIO DE SISAL MARROM com 350 m, 2,7 para artesanato. Rolo: 350 m	rolo	20	R\$ 140,66	R\$ 2.813,20
58.	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO Cor: mel claro Rolo: 350 m 2,7 mm	Rolo	50	R\$ 142,96	R\$ 7.148,00
59.	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO Rolo: 500 m e 2 mm	Rolo	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
60.	CORDA FIO SISAL TRANÇADO f 500/3 com 3,8 mm Rolo: 165m	Rolos	10	R\$ 77,30	R\$ 773,00
61.	CORDA DE SISAL NATURAL 10 MM Rolo 10 mt para artesanato	Unid.	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
62.	CORDA DE SISAL 2 MM Rolo: 500 m Produto: 100% natural Espessura aproximada: 1 mm	Unid.	40	R\$ 74,66	R\$ 2.986,40
63.	CORDA DE SISAL 3 PERNAS Rolo 6 mm x 220m	Unid.	10	R\$ 224,96	R\$ 2.249,60
64.	FIO DE SISAL RREL TAMANHO 300/178M Composição: 100% Sisal Cor:Natural Espessura Aproximadamente:4mm Fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato, decoração, fabricação de luminárias e bijuterias.	rolo	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

65.	PALHA DE SISAL ALBANO Cor Natural 45gPalha de Sisal Contém: 1 unidade Cor: Natural Peso: 45 gramas Utilizado em decorações, artesanatos em geral e muito mais. Por se tratar de produto de matéria prima natural, pode haver variação na cor.	Unidade /pacote	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 26.225,20
LOTE 10					
66.	FITA DE VARIADAS poliéster CETIM Nº01 CORES Composição: 100%	mt	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
67.	FITA DE VARIADAS poliéster CETIM Nº00 CORES Composição: 100%	mt	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
68.	FITA DE VARIADAS poliéster CETIM Nº02 CORES 100% poliéster	mt	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00
69.	FITA DE VARIADAS poliéster CETIM Nº05 CORES Composição: 100%	mt	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
70.	FITA DE VARIADAS poliéster CETIM Nº09 CORES Composição: 100%	mt	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
71.	PASSA FITA Cor:Branca Composição: 100% algodão Embalagem peça com 13,70 mts	pc	200	R\$ 31,40	R\$ 6.280,00
72.	SIANINHA Peça 10 M Largura 9 mm Composição: 100% viscose, Cores variadas	pç	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
73.	SIANINHA Peça 10 m Largura 5 mm Composição: 100% viscose, Cores Variadas	pç	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
74.	SIANINHA Peça 10 m Largura 3 mm Composição: 100% viscose, Cores Variadas	pç	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
75.	RENDA BRANCA poliamida 10mmx50m	pç	30	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
76.	RENDA BRANCA poliamida 37mmx50m	pç	30	R\$ 109,28	R\$ 3.278,40
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 14.177,50
LOTE 11					
77.	FITA MÉTRICA PARA ALFAIATARIA costureira profissional 1.50	Unid.	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE 11					R\$ 38,30
LOTE 12					
78.	ROLO DE IMA adesivo para artesanato Medidas 1cmx1mt	Rolo	30	R\$ 12,66	R\$ 379,80
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 379,80
LOTE 13					
79.	MARCADOR DE TECIDO cores variadas caneta com ponta de poliéster para pintura e marcar tecido resistente à lavagem.	Unid.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 848,00
LOTE 14					
80.	KIT VITRIFICAÇÃO ideal para acabamento de madeira, caixa, e gesso Kit com 90 gramas.	Unid.	20	R\$ 62,59	R\$ 1.251,80
81.	MASSA DE BISCUIT BRANCA levemente aromatizada economia de tempo. Cor:Natural Embalagem: 1 kg	Unid.	60	R\$ 36,03	R\$ 2.161,80
82.	MASSA DE PORCELANA FRIA PARA BISCUIT. Embalagem de 90 g Levemente aromatizada macia e não racha	Unid.	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 4.879,60
LOTE 15					
83.	MEIA PÉROLA N.10 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida ou a seco* Pacote: 500 gramas	Pacote	50	R\$ 86,99	R\$ 4.349,50
84.	MEIA PÉROLA N.08 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida ou a seco* Pacote de 500 gramas	Pacote	50	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
85.	MEIA PÉROLA N.06 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida ou a seco* Pacote de 500 gramas	Pacote	50	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
86.	BOTÃO CASEAR 13-2F (BT3.130.20.01F) Material: Ferro Tamanho: 13mm Pacote c/ 200 unidades	pacote	5	R\$ 56,52	R\$ 282,60
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 13.031,10
LOTE 16					
87.	PAPEL CARBONO PARA RISCO para tecido costura bordado 60x40 Composição: papel carbono-amarelo	Unid.	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
88.	PAPEL IMPERMEÁVEL PARA RISCO Tamanho: 50x70cm Cor: Branca Composição: celulose	Unid.	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE 16						R\$ 1.467,00
LOTE 17						
89.	REVISTAS (pintura, vagonite, ponto cruz, barbante, xadrez).	Unid.	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50	
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 781,50
LOTE 18						
90.	Manta de strass Prata Material de pedrinha cristal com alto brilho. Base: silicone termocolante. Comprimento: 45 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (16 carreiras de strass) Totalizando aproximadamente 2.400 strass Tamanho da Pedra: 2mm	Unid.	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00	
91.	MANTA DE STRASS DOURADO Material de pedrinha cristal com alto brilho. Base: silicone termocolante. Comprimento: 45 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (16 carreiras de strass) Totalizando aproximadamente 2.400 strass Tamanho da Pedra: 2mm	Unid.	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50	
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 10.499,50
LOTE 19						
92.	COLA DE SILICONE líquida para artesanato volume 35g	unid	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80	
93.	COLA PERMANENTE 37 G. Indicada para preparação e suporte para fixação do tecido que será pintado. Apresenta efeito adesivo permanente. Não tóxica. Pronta para uso	Unid.	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00	
94.	COLA PANO 35G - 1 Unidade Cola Pano 35g - 1 unidade Cola para fixar tecidos. Pronta para o uso. Usar com pincel ou bico aplicador, 16812, para colar tecido sobre tecido. Acabamentos com costura, Tintas Dimensionais ou Acrípuff Acrilex nas bordas da colagem melhoram sua fixação. Lavar o tecido antes do uso, para retirar os resíduos de goma. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados. Não resistente a sucessivas lavagens.	unid	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

95.	COLA MADEIRA 100G - 1 Unidade Cola Madeira Ref.22510 100g - 1 unidade Não tóxica. Composição: Poliacetato de Vinila em Dispersão Aquosa.	unid	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
96.	TERMOLINA LEITOSA Para proteger costura e bordados, evitando o desfiamento nem trabalhos de recorteTipo da embalagem: Frasco Superfície recomendada: tela. Conteúdo líquido: 100ml Composição: Resina água e conservantes.	Unid.	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
97.	COLA JEANS Contém: 1 unidade Embalagem com 20 gramas Desenvolvida especialmente para colar tecidos grossos como jeans e lonas. Para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido. Lavagem: somente após 72 horas. Não indicada para tecidos finos e claros, sujeitos a manchamentos. Resistente a lavagens. Pronto para uso. Solúvel em água. Secagem ao ar.	Unid	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 3.744,80
LOTE 20					
98.	CUPINICIDA Produto: a base de água. Frasco de 900 ml Cor do cupinicida: incolor	Unid.	30	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
99.	CUPINICIDA MATA CUPIM AEROSSOL e um inseticida pronto para o uso e alto poder residual, que combate os focos localizados de cupim e brocas em pequenas peças de madeira. Possui um alto poder de penetração atingindo cupins e brocas no interior da madeira. Frasco de 400 ml/250g	Unid.	30	R\$ 50,62	R\$ 1.518,60
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 3.107,10
LOTE 21					
100.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM tema cozinha para MDF e vidro Material: papel Medidas: 33x33 cm	Unid.	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
101.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM temas variados para mdf e vidro Material: papel Medidas: 30x45 cm	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO LOTE 21							R\$ 433,00
LOTE 22							
102.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 logo/polipropileno. Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido Nº 00			UNID	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
103.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 02 logo/polipropileno Serdas sintético Formato: chato Virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
104.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 04 Logo/polipropileno Serdas sintética formato: chato virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
105.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 06 logo/polipropileno serdas sintética formato: chato Virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
106.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 08 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
107.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 10 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
108.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 12 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido			UNID	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
109.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433			UNID	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Nº 14	logo/polipropileno					
	Serdas	sintética					
	Formato:	chato					
	Virola de alumínio polido						
110.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433	logo/polipropileno	UNID	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50	
	nº 16	serdas sintética chato					
	formato:	virola de alumínio polido					
111.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433	logo/polipropileno	UNID	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50	
	nº 18	serdas sintética chato					
	formato:	virola de alumínio polido					
112.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433	logo/polipropileno-sintética chato	UNID	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	
	nº 20	serdas sintética chato					
	formato:	virola de alumínio polido					
113.	Pincel Nº 00 Cabo curto	brocha	UN	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00	
	Cor natural						
114.	Pincel cabo marrom Nº 00		UN	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50	
	Referência: 308						
	Possuem filamento marta, cabo curto e virola em alumínio.						
115.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia: 151	logo cor amarela	UN	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50	
	Nº 02 cabo	Composição: cerdas cor branca, Formato filbert filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem					
	Virola: alumínio.						
116.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151	logo cor amarela	UN	150	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50	
	nº 04 cabo	composição: cerdas cor branca, Formato filbert filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem.					
	Virola: alumínio.						
117.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151	logo cor amarela	UN	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00	
	Nº 06 cabo	composição: cerdas cor branca, formato filbert filbert					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.				
118.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 Nº 08 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
119.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 Nº 10 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, Formato: filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
120.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 12 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
121.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 14 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, Formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, virola: alumínio.	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
122.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 16 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
123.	Pincel ref.: 484 Nº02 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo de vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	80	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00
124.	Pincel ref.: 484 Nº04 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo de vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	UN	80	R\$ 17,66	R\$ 1.412,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

125.	Pincel N°06 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	ref.: 484	UN	80	R\$ 19,74	R\$ 1.579,20
126.	Pincel N°08 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	ref.: 484	UN	80	R\$ 28,22	R\$ 2.257,60
127.	Pincel N°10 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	ref.: 484	UN	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
128.	Pincel N°12 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	ref.: 484	UN	50	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00
129.	Pincel N°14 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	ref.: 484	UN	50	R\$ 37,45	R\$ 1.872,50
130.	Pincel N°16 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	ref.: 484	UN	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
131.	Pincel N°20 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	ref.: 484	UN	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
132.	Pincel condor ref.: 425 nº 00 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.		UN	80	R\$ 23,02	R\$ 1.841,60
133.	Pincel condor N° 102	ref.: 425	UN	80	R\$ 23,87	R\$ 1.909,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.					
134.	Pincel condor ref.: 425 Nº 06 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40	
135.	Pincel condor ref.: 425 Nº 08 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo..	UN	80	R\$ 24,42	R\$ 1.953,60	
136.	Pincel condor Ref.: 425 Nº 12 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio, Formato: redondo.	UN	80	R\$ 26,58	R\$ 2.126,40	
137.	Pincel condor ref.: 425 nº 14 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio, Formato: redondo.	UN	80	R\$ 27,65	R\$ 2.212,00	
138.	Pincel condor ref.: 425 Nº 16 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio Formato: redondo.	UN	80	R\$ 20,23	R\$ 1.618,40	
139.	Pincel condor ref.: 425 nº 18 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80	R\$ 12,21	R\$ 976,80	
140.	Pincel ref.: 432 nº00 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80	R\$ 12,96	R\$ 1.036,80	
141.	Pincel ref.: 432	UN	80	R\$ 14,86	R\$ 1.188,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	nº02 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada				
142.	Pincel ref.: 432 nº04 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80	R\$ 14,86	R\$ 1.188,80
143.	Pincel ref.: 432 nº08 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
144.	Pincel ref.: 181 nº00 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo vermelho,pelo orelha de boi. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	80	R\$ 7,33	R\$ 586,40
145.	Pincel Ref.: 181 nº02 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo vermelho,pelo orelha de boi formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
146.	Pincel Ref.: 181 nº04 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo vermelho,pelo orelha de boi Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	80	R\$ 8,31	R\$ 664,80
147.	Pincel Ref.: 181 nº10 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio..	UN	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
148.	Pincel Ref.: 181 nº12	UN	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.				
149.	Pincel Ref.: 181 n°14 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio..	UN	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00
150.	Pincel Ref.: 181 n°18 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
151.	Pincel Ref.: 165 N°00 formato: ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho.	UN	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
152.	Pincel Ref.: 165 N°02 formato: ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80	R\$ 5,32	R\$ 425,60
153.	Pincel Ref.: 165 N°04 formato: ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
154.	Pincel Ref.: 165 N°06	UN	80	R\$ 6,27	R\$ 501,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..					
155.	Pincel Ref.: 165 Nº08 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80	R\$ 7,61	R\$ 608,80	
156.	Pincel Ref.: 165 Nº10 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50	
157.	Pincel Ref.: 165 Nº12 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00	
158.	Pincel Ref.: 165 Nº14 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00	
159.	Pincel Ref.: 165 Nº18 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho.., cor: vermelho.	UN	50	R\$ 19,41	R\$ 970,50	
160.	Pincel Ref.: 165 Nº19	UN	50	R\$ 19,94	R\$ 997,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..					
161.	Pincel Ref.: 165 Nº20 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50	
162.	Pincel Ref.: 165 Nº22 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00	
163.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 2	Unidade s	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50	
164.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 4	Unidade s	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00	
165.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 6	Unidade s	50	R\$ 19,21	R\$ 960,50	
166.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 8	Unidade s	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50	
167.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 10	Unidade s	50	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50	
168.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola	Unidade s	50	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	alumínio Formato chato curto numeração: 12					
169.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 14	Unidade s	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00	
170.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 16	Unidade s	50	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50	
171.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 18	Unidade s	50	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00	
172.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 20	Unidade s	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50	
	TOTAL DO LOTE 22				R\$ 79.626,50	
LOTE 23						
173.	BARBANTE Nº02, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	200	R\$ 26,53	R\$ 5.306,00	
174.	BARBANTE Nº04, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	400	R\$ 26,53	R\$ 10.612,00	
175.	BARBANTE Nº06, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	200	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00	
176.	Barbante cores variadas Composição: 100% algodão Comprimento e peso: 226 m e 200 g Cor: Variadas	rolos	300	R\$ 15,58	R\$ 4.674,00	
	TOTAL DO LOTE 23				R\$ 25.012,00	
LOTE 24						
177.	Telas para pintura em algodão Tamanho: 20x30 cm Tela para pintura 100% algodão Contém 8 cunhas para travamento do chassi da tela	Unid.	150	R\$ 20,95	R\$ 3.142,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

178.	TELAS PARA PINTURA EM ALGODÃO com aplicação de resina acrílica em alta qualidade. Textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento e grampeada na lateral. Tamanho: 30x60 cm	Unid.	150	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 10.242,00
LOTE 25					
179.	TINTA INCOLOR CLAREADOR 37ml Super-resistente a lavagem Fixação a frio Clareador 500	Unid.	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40
180.	TINTA DIMENSIONAL CORES VARIADAS, Cor: Ouro 35 ml Tinta plástica e flexível muito resistente à lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de água sua aderência e total.	Unid.	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
181.	TINTA DIMENSIONAL CORES VARIADAS, Cor: Prata 35 ml Tinta plástica e flexível muito resistente à lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de água sua aderência e total.	Unid.	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
182.	TINTA DIMENSIONAL 3D CORES VARIADAS 3D Tinta plástica e flexível muito resistente a lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de água sua aderência e total. Resistente a lavagem não toxica.	Unid.	200	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00
183.	COLA GLITTER 35 ML CORES VARIADAS com brilho intenso é ideal para trabalhos escolares, artesanais e para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura pode ser usada também com esponjas e pincel, para fazer colagens decoração e pintura sobre o papel, papel cartão, cartolina e EVA. Não toxica. Modelo/tipo: cola glitter. Externa: (AxLxP) 11,5x3x1,8cm Material: cola Técnica: colagem Peso:35 g	Unid.	200	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
184.	TINTA CORES: GUACHE Variadas	Unid.	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pote com: 250 ml cada.				
185.	Tinta guache Caixa com 6 potes de 15ml cada Cores variadas. Solúvel em água	cx	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
186.	Tinta para pintura em tecido de algodão fosca 37ml Não tóxica Cores variadas Muito resistente a lavagem Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma. Não tóxica	Unid.	3.000	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00
187.	TINTA PARA PINTURA EM VIDRO, PORCELANA, 37 ML Cores variadas. PVA Composição: Resina, água, aditivos, Cargas, conservantes e pigmentos. Unidade de venda: 1 pote de 37 ml Acabamento Fosco Secagem rápida	Unid.	400	R\$ 24,63	R\$ 9.852,00
188.	TINTA SPRAY ESMALTADA Superfície a ser aplicada: madeira e metal Ambiente: externo e interno Acabamento: brilhante Cor: cores variadas Tipo de embalagem: frasco Conteúdo da embalagem 350 ml Com resinas acrílicas Resistente contra as ações do tempo. Bico Anatômico que gera uma melhor aplicação.	Unid.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
189.	AGRIPUFF- tinta para expansão ao calor para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecido de algodão. Não utilizar em tecido sintético ou engomado. Cores variadas Embalagem: 35 ml Composição: Resina de emulsão acrílica, pigmentos, agente expansão, água, aditivos e conservantes.	Unidade s	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
190.	TINTA ACRÍLICA FOSCA UNIDADE DE 60 ML cada tinta acrílica de super. Embalagem: 60 ml Cobertura ideal para trabalhos de	Cada/ cor	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	artesanato. Pode ser aplicado em diversa material como madeira papel cerâmica, isopor gesso, couro, cortiça, vidro pet. Cores Variadas.				
191.	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO entre outros. Cores variadas Embalagem: 400 ml	Unid.	150	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00
192.	TINTA LOUSA COLORIDA 60 ml resistente a lavagem em superfícies refratária como vidro, porcelana, cerâmica pode ser aplicada também em MDF madeira, gesso, papel. Cores Variadas Embalagem 60 ml.	Unid.	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
193.	DILUENTE PARA TINTA TECIDO 60 ML exclusivo para retardar e diluir as tintas de tecido fosca. Possibilita uma consistência menos expeça aumentando a flexibilidade na pintura. Não altera seu poder de fixação e mantém sua grande resistência a lavagem. Aumenta a transparência das cores facilitando o efeito de pintura porcelanizados. Embalagem de 60 ml	Unidade s	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
194.	TINTA TECIDO COM GLITTER 37 ML, Tinta a base de resina acrílica não toxica e solúvel em água. São resistente a lavagem e todas as cores são miscíveis entre si sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja se tem fixação a frio. Cores Variadas	unidade s	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 65.495,30
LOTE 26					
195.	Prime para metais pet e vidro 100 ml protege contra a corrosão em alumínio ferro e superfície galvanizada solução em agua. Pode ser aplicado com espoja ou pincel. Secagem entre 4 e 6 horas A base de água	Unidade s	200	R\$ 40,38	R\$ 8.076,00
196.	Verniz Vitral 100 ml incolor indicado para dar acabamento e transparência em vidro cerâmica porcelanas e faianças pode se imitar efeito de vitrais trabalhando com	Unid.	100	R\$ 44,05	R\$ 4.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	pasta relevo vitral para fins exclusivos decorativos.				
197.	VERNIZ VITRAL FOSCO 100 ML aplicação em pincel a vidros espelho, gesso, cerâmica, porcelana, madeira e metal.	Unidades	100	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
	TOTAL DO LOTE 26				R\$ 16.527,00
LOTE 27					
198.	POTE DE VIDRO COM TAMPAS DE PLÁSTICO de Capacidade: 3 litros.	Unidade	150	R\$ 29,29	R\$ 4.393,50
199.	POTE DE VIDRO DE 1,3 LITROS tampa de plástico. Capacidade: 1,3 litros	Unidades	150	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00
200.	POTE DE VIDRO DE 2,5 LITROS tampa de plástico.	Unidades	150	R\$ 34,14	R\$ 5.121,00
	TOTAL DO LOTE 27				R\$ 14.413,50
LOTE 28					
201.	ROLO DE ESPUMA AMARELA, referência 1341 TAMANHO: 5cm - 9cm, COMPOSIÇÃO: Poliéster Amarelo, CABO: Copolímero, COR: Azul, Superfícies: Madeira, Altura da Lã: 35mm	Unidades	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
	TOTAL DO LOTE 28				R\$ 281,70
LOTE 29					
202.	SOUSPLAT MDF Diâmetro 35 cm Material MDF 3 mm Cor: Cru	Unid.	1000	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
	TOTAL DO LOTE 29				R\$ 7.460,00
LOTE 30					
203.	CAIXA MDF Medidas da caixa: 5x10x10(AXLXC) Medidas da Tampa: 1,5X11X11cm (AXLXC) Material mdf cru 3 mm	Unidades	500	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
204.	CAIXA MDF 15X15X6 Espessura 3 mm Altura: 6,00 cm Comprimentos: 15,00 cm Largura: 15,00 cm Peso: 225g	Unidades	500	R\$ 15,14	R\$ 7.570,00
205.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA 20X20X5 Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidades	500	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00
206.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA 15X15X5. Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidades	500	R\$ 23,97	R\$ 11.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

207.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA: 20X20X10 Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidade s	500	R\$ 28,99	R\$ 14.495,00
208.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA: 25X16X7 6 divisórias dobradiça na parte traseira e fecho metálico ideal para joia e maquiagem.	Unidade s	500	R\$ 29,92	R\$ 14.960,00
209.	Caixa Sextavada De MDF 20x17x6cm Caixa Sextavada de MDF Tamanho da Caixa: 20x17x6cm	unidade	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
TOTAL DO LOTE 30					R\$ 66.555,70
LOTE 31					
210.	Caneta para tecido cores variadas. Caneta com ponta de poliéster para pintura e marca texto excelente fixação resistente a água.	Unidade s	120	R\$ 12,33	R\$ 1.479,60
TOTAL DO LOTE 31					R\$ 1.479,60
LOTE 32					
211.	LÃ BEBE 100 G cores para bebe composição 100% acrílico macio Novelo com 100g em lindas cores para o bebê, com um toque extremamente macio e perfeito para a confecção de peças como mantas, casaquinhos, sapatinhos, toucas e outros. Suave e agradável para a pele do bebê, tanto em tricô como em crochê.	UNID.	1.000	R\$ 15,32	R\$ 15.320,00
212.	LÃ PARA TAPETE, composição 1Largura: 10.00 cm, Comprimento: 26.00 cm, Peso: 100 g(cores variadas), Fio exclusivo para trabalhos manuais e tapeçaria.	UNID.	1.500	R\$ 20,26	R\$ 30.390,00
213.	LÃ SEDIFICADA -ACRÍLICO (CORES VARIADAS) Lã Sedificada TEX 600 Contém: 1 unidade com 100 gramas = 167 metros Composição: 70% Acrílico 30% Lã Agulhas recomendadas: Tricô: 6 a 7mm Crochê:	UNID.	1.500	R\$ 20,13	R\$ 30.195,00
TOTAL DO LOTE 32					R\$ 75.905,00
LOTE 33					
214.	Fita De Juta Trama Fechada C/Renda Cor-31 Natural 10 Cm X 9,5mts - 1 Unidade Fita de Juta Trama Fechada c/Renda Contém: 1 unidade Cor: 31 Natural	rolo	50	R\$ 62,23	R\$ 3.111,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Largura: 100mm Comprimento: 9,5 metros				
215.	FITA DE JUTA COM LUREX TRAMA FECHADA 40mmx10mts Fita De Juta Com Lurex Trama Fechada Contém: 1 unidade Largura: 40mm Comprimento: 10 metros Composição: Fibra Têxtil Vegetal + Poliéster Tecido Jutex Com Lurex Estilotex Ref.4070 1x1mt	Unidade /rolo	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
216.	Fita De Juta Trama Aberta 50mm X 9,5mts Fita de Juta Trama Aberta Contém: 1 unidade Largura: 50 mm Comprimento: 9,5 metros Com Brilho nas Bordas	Unid/ rolo	100	R\$ 38,85	R\$ 3.885,00
217.	SACO DE JUTA COR- 504 Natural 45cm X 60cm - 1 Unidade Saco de Juta Cor- 504 Natural Contém: 1 unidade Largura: 45 cm Comprimento: 60 cm	unid.	100	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
218.	Manta De Juta Trama Aberta Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável	metro	100	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
TOTAL DO LOTE 33					R\$ 13.846,00
LOTE 34					
219.	Laço Pronto Para Embalagem Borboleta Lisa M 2,3x42cm 10 Und Laço Pronto Liso para Embalagem de Presente Largura: 2,3mm Comprimento: 42 cm Pacote:10 unidades- todas da mesma cor	Pct com 10	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
TOTAL DO LOTE 34					R\$ 679,00
LOTE 35					
220.	TESOURA DE METAL GRANDE COM PONTA LEVE e confortável Aço inox e cabo e resina termoplástica Tesoura 21,6cm - 8 1/2" Tesoura multiuso Excelente desempenho e corte fácil	Unid.	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
221.	Tesoura Multiuso SH10780 Tesoura Multiuso ideal para cortar tecido, papel e metal. Não enferruja e não necessita afiação. Serve também como	unid.	10	R\$ 40,49	R\$ 404,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	abridor de potes de vidro, auxiliar para jardinagem, quebra nozes, descascador de batatas. Cabo emborrachado e anatômico. Embalagem: 1 Unidade Medida: 20,5 cm				
222.	TESOURA DE PRECISÃO Contém: 1 unidade Ideal para cortes precisos e detalhados. Desenvolvida especialmente para uso em papel. - Tesoura com lâmina chanfrada - Aço inoxidável - Ponta fina e precisa - Cabo emborrachado - Capa protetora para a lâmina	unidade	10	R\$ 40,96	R\$ 409,60
	TOTAL DO LOTE 35				R\$ 2.097,50
LOTE 36					
223.	FIO METAL ARAMADO 10 Metros Contém: 1 unidade Diâmetro: 2 mm Comprimento: 10 metros Composição: 71% Poliéster + 29% Poliamida	rolo	30	R\$ 22,16	R\$ 664,80
224.	FITA DE GORGURÃO ESTAMPADA N.09 38mm 124 Flor De Chita Rosa 10mts Fita de Gorgurão Estampada Progresso N.09 38mm 124 Flor de Chita Rosa Contém: 1 unidade Comprimento: 10 metros Largura: 38mm Composição: 100% Poliéster	Unidade /rolo	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
225.	FITA DECORATIVA MAXI 32mmx100mts Fita Decorativa Maxi Contém: 1 unidade Largura: 32mm Comprimento: 100 metros Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno Ideal para decoração, embalagens, festas e outros..	Unidade /rolo	50	R\$ 15,41	R\$ 770,50
	TOTAL DO LOTE 36				R\$ 2.601,80
LOTE 37					
226.	CORANTE TINGECOR - 100% Algodão - 40g Corante Tingecor 100% Algodão 40g Contém: 1 unidade Indicado para tingir algodão, cânhamo, linho, rami, juta, sisal e viscose.	unidade	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
	TOTAL DO LOTE 37				R\$ 725,00
LOTE 38					
227.	STENCIL OPA 15 X 20CM Contém: 1 unidade Tamanho: 15x20cm	unid	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Material: 100% Acetato				
	TOTAL DO LOTE 38				R\$ 640,50
LOTE 39					
228.	SUPORTE PARA QUADRO COM ARGOLA TRIANGULAR A29-138A 1,2x 2,5cm Suporte Para Quadro Com Argola Triangular A29-138A Contém: 01 unidade (acompanha 1 parafuso) Tamanho: 1,2cm x 2,5cm Suporte triangular para quadros e artesanatos em geral.	unid	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
229.	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE A61 Com 10 Und Largura: 2,5cm aproximadamente Espessura: 3mm	Pacote com 10	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
	TOTAL DO LOTE 39				R\$ 633,00
LOTE 40					
230.	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE COM Aba 4 X 6cm Ref.11300215 C/ 100 Unidades Saco Adesivado Transparente com Aba Medidas: 4 x 6 cm + Aba 3 cm Quantidade: 100 unidades	pacote	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
231.	Saco Adesivado Transparente C/Aba 18 X 25cm Ref.051725 - 100 Unidades Medidas: 18 x 25 cm + Aba 3 cm	pacote	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
232.	SAQUINHO DE ORGANZA 9x12cm Com 12 Und.	pacote	30	R\$ 26,95	R\$ 808,50
233.	SAQUINHO DE ORGANZA 22x35cm COM 12 UNIDADES	pacote	30	R\$ 81,95	R\$ 2.458,50
234.	SAQUINHO DE ORGANZA 30x50cm Com 12 Und.	pacote	30	R\$ 58,49	R\$ 1.754,70
	TOTAL DO LOTE 40				R\$ 7.100,70
LOTE 41					
235.	CORTADOR CIRCULAR KERAMIK 28 MM O cortador é de resina plástica com 1 lâminas de aço de 28mm de diâmetro. Ferramenta utilizada para corte em diversos tipos de materiais, como papel, papelão, cortiça, EVA, tecido, isopor depron, plásticos, borracha, vinil, etc.	unid	10	R\$ 60,36	R\$ 603,60
236.	FURADOR ARTESANAL CANTONEIRA Gigante Coordenado Furador Artesanal Cantoneira Gigante Coordenado, Contém: 1 unidade, Indicado para papéis de 90 até 220g. Abertura de 1mm. Ideal para uso artesanal e escolar. Contem vaselina liquida, quando houver excesso	unid	5	R\$ 64,39	R\$ 321,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	eliminar furando algumas vezes em outros papéis. Furador Alavanca Cantoneira Gigante Coordenado Requer menos esforço.				
	TOTAL DO LOTE 41				R\$ 925,55
LOTE 42					
237.	ELÁSTICO ROLIÇO METALIZADO 50mtsElástico Roliço Metalizado Espessura: 2 mm Composição: 55% Latex / 45% Metalizado Rolo com 50 metros	rolo	10	R\$ 76,55	R\$ 765,50
238.	CORDÃO FIO NÁUTICO 5MM 1KG CORES VARIADAS Contém: 1 unidade de 1kg - 145 metros Largura: 5mm Composição: 100% Polipropileno	rolo	10	R\$ 57,40	R\$ 574,00
239.	Fio de malha Cor: VariadasComposição: 85% algodão e 15 % outras fibras. Contem: 80 metros	Rolos	200	R\$ 35,95	R\$ 7.190,00
	TOTAL DO LOTE 42				R\$ 8.529,50
LOTE 43					
240.	Caixa de bolo - papel cartão Medidas 25x25x16 cm Material: Papel Kraft. Quadrada	unidade	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
241.	Cake Board Redondo de 24cm-Diâmetro: 24cm- Material: Papelão com acabamento em papel laminado	unidade	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
242.	Caixas com Visor para Torta, Bolo e Cesta: 25x25x10 cm- Material: Papel Kraft. Fundo em Papelão Micro Ondulado 380g; Tampa em Cartão Kraft ou Duplex 230g/280g; Visor em BOPP Quadrada	unidade	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
243.	Embalagem de papel cartão com tampa visor de acetato tamanho 8cm x 8cm x4 cm Quadrada	unidade	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
244.	Embalagem de papel cartão com tampa visor de acetato tamanho 17cm x 13cm x4 cm Quadrada	unidade	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
245.	Caixa com visor (14x14x4 cm) Caixa Papel Cartão / Com Visor / Tampa e Fundo Papel cartão Kraft ou Duplex 250g e Visor em BOPP Quadrada	unidade	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
	TOTAL DO LOTE 43				R\$ 7.778,00
LOTE 44					
246.	Sacola Para Delivery (22x20x7 cm) Kraft	unidade	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
247.	Sacola Para Delivery (15x14x8 cm)kraft	unidade	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
	TOTAL DO LOTE 44				R\$ 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 45					
248.	FECHOS PARA ROUPAS fino Zíper Aluminizado Fixo 12 cm	Unid	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
249.	FECHOS PARA ROUPAS FINO Zíper Aluminizado Fixo 15cm	Unid	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
250.	FECHOS PARA ROUPAS FINO Zíper Aluminizado Fixo 18cm	Unid	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
251.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 12 cm	Unid	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
252.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 15 cm	Unid	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
253.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 18 cm	Unid	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
TOTAL DO LOTE 45					R\$ 4.587,00
LOTE 46					
254.	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, cores variadas e mescladas Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 295 Fio Ne 4/2, Agulha Recomendada: Crochê: 1,75 mm Tricô: 3mm a 3,5 mm, Regulagem para máquinas de tricô 8	Unid	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
255.	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, cores variadas e mescladas Linha 5 Contém: 1 unidade de 147,5g = 750 metros Composição: 100% algodão mercerizado Fio Ne 6/2- Agulha Recomendada Crochê: 1,5 mm	Unid	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00
256.	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS PARA BORDADO Linha Meada para Bordar Contém: 1 unidade com 8 metros Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado	Unid	1.000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
257.	LINHA PARA BORDAR NOVELINHO- Novelos com 85 metros Composição: 100% Algodão Egípcio Para Bordar: Tapestry nº 22 Para Crochê: 1,25mm e 1mm é uma linha de bordar bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa.	Unid	1.000	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
258.	LINHA PARA COSTURA BRANCA E PRETA – RETA/INDUSTRIAL 1.500mLinha Para Costura Reta 120-	Unid	200	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1500m Composição: 100% Poliéster Fiado Linha é indicada para costura reta de tecidos.				
259.	Linhas para costura cores variadas - reta/industrial 1Linha Para Costura Reta 120-1500m Contém: 1 unidade com 1500 metros Composição: 100% Poliéster Fiado é indicada para costura reta de tecidos.	Unid	200	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
	TOTAL DO LOTE 46				R\$ 58.272,00
	TOTAL GERAL				R\$ 589.058,85

6.3 - Os valores estimados indicados na planilha constante do presente termo de referência serão utilizados como referência para fins de eventual formalização de instrumento contratual e, ainda, para cumprimento do disposto no art. 16 da LC101/00.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Casca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer PRODUTO/ em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

7.3- A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.4-A simples participação neste certame implica que:

- a) Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

b) O licitante vencedor compromete-se a entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital;

7.5-É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

Rio Casca, 20 de novembro de 2023.

Tamirez Silva Hudson Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A EMPRESA _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **063/2023** vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93.

Atenciosamente.

_____, ___ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 063/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO CASCA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marleyde de Paula Mucida Miranda, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas:,,,,,, com o valor total de R\$ (,..),..... com o valor total de R\$ (.....), classificada no Processo Licitatório em epigrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para oficinas socioeducativas de artesanato, pintura, bordado, costura e correlatas, conforme descrição abaixo:

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 135/2023, Pregão Presencial nº 063/2023 que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação objeto desta Ata poderá formalizada por meio de instrumento contratual a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura.

2.3 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura ou documento equivalente pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.3. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.4. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.5 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do **contrato**, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os **produtos** que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;
- 10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;
- 10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
- 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer **produto** de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As partes elegem o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio Casca.dede 2023.

MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG

Contratante

Fornecedor

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO VI A
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pela Prefeita municipal, Senhora Marleyde de Paula Mucida Miranda, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE.

CONTRATADA

(qualificação da empresa e do responsável), de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº 135/2023, modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais e aviamentos para oficinas socioeducativas de artesanato, pintura, bordado, costura e correlatas, conforme especificações contidas no Anexo III, em conformidade com as características e especificações constantes da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____, com os seguintes valores a saber:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2023 podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 . O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido, no prazo de 30 dias após a entrega do PRODUTO acompanhada da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento do exercício vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da (o) Contratada (o):

8.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

8.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.1.4 - Fornecer o PRODUTO de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta.

8.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.6 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.7 – Permitir a realização de análises periódicas da qualidade dos produtos, pela contratante ou por quem esta determinar sem o aviso prévio de tal diligência.

8.1.8 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.9 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 -São obrigações do Contratante:

8.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

8.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização, análise do fornecimento e qualidade dos produtos, estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento.

10.2 – Multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do CONTRATO ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – A entrega do PRODUTO deverá ocorrer conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo III.

14.2– A Prefeitura Municipal de RIO CASCA se reserva o direito de não adquirir produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifique irregularidades.

14.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do fornecimentos do PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rio Casca de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Rio Casca
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À:

Prefeitura Municipal de Rio Casca

O licitante _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada _____, (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 063/2023 após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos **produtos** nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1						
1.	ALFINETE DE CABEÇA AC-40 BOLA BRANCA Quantidade: 40 Alfinetes Tamanho do Alfinete: 3,6 cm Composição: Aço e Plástico	Unid/pacete	50			
2.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 Cartela C/100 Unidades Tamanho: 27mm Cartela: 100 Unidades Banho: Niquelado Ou Dourado	unidade	10			
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 2						
3.	Agulha para tricô Plástica 2 mm. Comprimento: 25 cm	Pares	50			
4.	Agulha para tricô Plástica 2,5mm, Comprimento: 25 cm.	Pares	50			
5.	Agulha para tricô Plástica 3,0 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50			
6.	Agulha para tricô Plástica 3,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm.	Pares	50			
7.	Agulha para tricô Plástica 4,0 mm, Contem: um par	Pares	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Comprimento: 25 cm							
8.	Agulha para tricô Plástica 4,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
9.	Agulha para tricô Plástica 5,0mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
10.	Agulha para tricô Plástica 5,5mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
11.	Agulha para tricô Plástica 6,00 mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
12.	Agulha para tricô Plástica 6,5 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
13.	Agulha para tricô Plástica 7,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
14.	Agulha para tricô Plástica 8,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
15.	Agulha para tricô Plástica 9,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
16.	Agulha para tricô Plástica 10,00 mm. Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
17.	Agulha para tricô Plástica 12,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
18.	Agulha para tricô Plástica 15,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					
19.	Agulha para tricô Plástica 18,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.	Agulha para tricô Plástica 20,00 mm Contem: um par Comprimento: 25 cm	Pares	50			
21.	Agulha com ponta nº06 para costura Material: Aço niquelado	Unid.	1000			
22.	Agulha de crochê nº02 Material: agulha para crochê de aço niquelado. Composição: 100% Aço	Unid.	100			
23.	Agulha de crochê nº04 Material: agulha para crochê de aço niquelado. Composição: 100% Aço	Unid.	100			
24.	Agulha de crochê nº06 Material: agulha para crochê de aço niquelado. Composição: 100% Aço	Unid.	100			
25.	Agulha industrial nº09 para máquina de costura.	Unid.	200			
26.	Agulha industrial nº11 para máquina de costura	Unid.	200			
27.	Agulha para bordado com ponta Material: aço inox Tamanho: nº08	Unid.	150			
28.	Agulha para bordado com ponta Material: aço inox Tamanho: nº12	Unid.	150			
29.	Agulha para bordado sem ponta Material: aço inox Tamnaho:nº22	Unid.	150			
30.	Agulha para bordado sem ponta Material: aço inox nº24	Unid.	150			
31.	Agulha para máquina de costura nº11	Unid.	100			
32.	Agulha para máquina Tamanho: nº14 Composição 100% aço	Unid.	100			
33.	Agulha para tapeçaria Composição: aço inox. Tamanho M	Unid.	150			
34.	Agulha para tapeçaria Composição: aço inox Tamanho G	Unid.	150			
35.	Agulha para barbante e crochê alumínio Tamanho: 2,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50			
36.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 2,5 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

37.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 3,0mm Material: 100% alumínio	Unid.	100			
38.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 3,5mm Material: 100% alumínio	Unid.	100			
39.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 4,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	100			
40.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 4,5 mm Material: 100% alumínio	Unid.	50			
41.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 5,00 Material: 100% alumínio	Unid.	50			
42.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 5, 5, mm Material: 100% alumínio.	Unid.	30			
43.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 6,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30			
44.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 7,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30			
45.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 8,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30			
46.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 9,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30			
47.	Agulha para barbante e crochê alumínio. Tamanho: 10,00 mm Material: 100% alumínio	Unid.	30			
TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 3						
48.	ESTECA PARA BISCUIT COM 12 PECAS duas pontas diferentes. Embalagem 12 peças com duas pontas diferentes. Comprimento 12 cm Peso: 100 gramas Largura: 14 mm	Unid.	10			
TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
49.	ELÁSTICO COM /100 M ROLO: 100 METROS LARGURA: 14 MM COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30%	Rolos	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ELASTODIENO.							
	TOTAL DO LOTE 04							
LOTE 05								
50.	ESPÁTULA DE SILICONE MÉDIA PARA APLICAR REJUNTE MASSA E OUTROS.	Unid.	50					
51.	ESPÁTULA DE BAMBU Comprimento: 35 cm Material: Bambu	Unid.	50					
	TOTAL DO LOTE 05							
LOTE 06								
52.	FELTRO- CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster Largura: 1,40 MT de largura Gramatura: 190 gramas por metro quadrado.	mt	300					
53.	FELTRO FELTY LISO Medidas:1,40 de largura Composição: 100% Poliéster - 180g/m ² cores variadas	rolo	50					
	TOTAL DO LOTE 06							
LOTE 07								
54.	FERRO DE SOLDA Potencia: 30 w Tensão: 127 v Frequência: 60HZ Temperatura máxima: 400°C	Unid.	10					
	TOTAL DO LOTE 07							
LOTE 08								
55.	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO de Embalagem 60x60 Composição: 100% de poliéster cardado com silicone. Cor: Branca	pt	25					
	TOTAL DO LOTE 08							
LOTE 09								
56.	FIO DE NYLON 0,30mm Rolo: 100 metros. Material: 100% poliamida	rolo	50					
57.	FIO DE SISAL MARROM com 350 m, 2,7 para artesanato. Rolo: 350 m	rolo	20					
58.	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO Cor: mel claro Rolo: 350 m 2,7 mm	Rolo	50					
59.	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO Rolo: 500 m e 2 mm	Rolo	25					
60.	CORDA FIO SISAL TRANÇADO f 500/3 com 3,8 mm	Rolos	10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Rolo: 165m					
61.	CORDA DE SISAL NATURAL 10 MM Rolo 10 mt para artesanato	Unid.	100			
62.	CORDA DE SISAL 2 MM Rolo: 500 m Produto: 100% natural Espessura aproximada: 1 mm	Unid.	40			
63.	CORDA DE SISAL 3 PERNAS Rolo 6 mm x 220m	Unid.	10			
64.	FIO DE SISAL RREL TAMANHO 300/1 78M Composição: 100% Sisal Cor:Natural Espessura Aproximadamente:4mm Fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato, decoração, fabricação de luminárias e bijuterias.	rolo	10			
65.	PALHA DE SISAL ALBANO Cor Natural 45gPalha de Sisal Contém: 1 unidade Cor: Natural Peso: 45 gramas Utilizado em decorações, artesanatos em geral e muito mais. Por se tratar de produto de matéria prima natural, pode haver variação na cor.	Unidade /pacote	50			
TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10						
66.	FITA DE CETIM Nº01 CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster	mt	400			
67.	FITA DE CETIM Nº00 CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster	mt	400			
68.	FITA DE CETIM Nº02 CORES VARIADAS 100% poliéster	mt	400			
69.	FITA DE CETIM Nº05 CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster	mt	400			
70.	FITA DE CETIM Nº09 CORES VARIADAS Composição: 100% poliéster	mt	400			
71.	PASSA FITA Cor:Branca Composição: 100% algodão Embalagem peça com 13,70 mts	pc	200			
72.	SIANINHA Peça 10 M Largura 9 mm Composição: 100% viscose, Cores variadas	pç	30			
73.	SIANINHA Peça 10 m	pç	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Largura 5 mm Composição: 100% viscosa, Cores Variadas					
74.	SIANINHA Peça 10 m Largura 3 mm Composição: 100% viscosa, Cores Variadas	pç	30			
75.	RENDA BRANCA poliamida 10mmx50m	pç	30			
76.	RENDA BRANCA poliamida 37mmx50m	pç	30			
TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11						
77.	FITA MÉTRICA PARA ALFAIATARIA costureira profissional 1.50	Unid.	10			
TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12						
78.	ROLO DE IMA adesivo para artesanato Medidas 1cmx1mt	Rolo	30			
TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
79.	MARCADOR DE TECIDO cores variadas caneta com ponta de poliéster para pintura e marcar tecido resistente à lavagem.	Unid.	100			
TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14						
80.	KIT VITRIFICAÇÃO ideal para acabamento de madeira, caixa, e gesso Kit com 90 gramas.	Unid.	20			
81.	MASSA DE BISCUIT BRANCA levemente aromatizada economia de tempo. Cor:Natural Embalagem: 1 kg	Unid.	60			
82.	MASSA DE PORCELANA FRIA PARA BISCUIT. Embalagem de 90 g Levemente aromatizada macia e não racha	Unid.	200			
TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15						
83.	MEIA PÉROLA N.10 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida ou a seco* Pacote: 500 gramas	Pacote	50			
84.	MEIA PÉROLA N.08 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida	Pacote	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou a seco*Pacote de 500 gramas					
85.	MEIA PÉROLA N.06 MM Cor Pérola 48g *Material ABS resistente lavagem úmida ou a seco* Pacote de 500 gramas	Pacote	50			
86.	BOTÃO CASEAR 13-2F (BT3.130.20.01F) Material: Ferro Tamanho: 13mm Pacote c/ 200 unidades	pacote	5			
TOTAL DO LOTE 15						
LOTE 16						
87.	PAPEL CARBONO PARA RISCO para tecido costura bordado 60x40 Composição: papel carbono-amarelo	Unid.	300			
88.	PAPEL IMPERMEÁVEL PARA RISCO Tamanho: 50x70cm Cor: Branca Composição: celulose	Unid.	300			
TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17						
89.	REVISTAS (pintura, vagonite, ponto cruz, barbante, xadrez).	Unid.	50			
TOTAL DO LOTE 17						
LOTE 18						
90.	Manta de strass Prata Material de pedrinha cristal com alto brilho. Base: silicone termocolante. Comprimento: 45 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (16 carreiras de strass) Totalizando aproximadamente 2.400 strass Tamanho da Pedra: 2mm	Unid.	50			
91.	MANTA DE STRASS DOURADO Material de pedrinha cristal com alto brilho. Base: silicone termocolante. Comprimento: 45 centímetros (aproximadamente 140 strass por fileira) Largura: 5,6 centímetros (16 carreiras de strass) Totalizando aproximadamente 2.400 strass Tamanho da Pedra: 2mm	Unid.	50			
TOTAL DO LOTE 18						
LOTE 19						
92.	COLA DE SILICONE líquida para artesanato volume 35g	unid	80			
93.	COLA PERMANENTE 37 G. Indicada para preparação e suporte para fixação do tecido que será pintado.	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Apresenta efeito adesivo permanente. Não tóxica. Pronta para uso					
94.	COLA PANO 35G - 1 Unidade Cola Pano 35g - 1 unidade Cola para fixar tecidos. Pronta para o uso. Usar com pincel ou bico aplicador, 16812, para colar tecido sobre tecido. Acabamentos com costura, Tintas Dimensionais ou Acrifuff Acrilex nas bordas da colagem melhoram sua fixação. Lavar o tecido antes do uso, para retirar os resíduos de goma. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados. Não resistente a sucessivas lavagens.	unid	50			
95.	COLA MADEIRA 100G - 1 Unidade Cola Madeira Ref.22510 100g - 1 unidade Não tóxica. Composição: Poliacetato de Vinila em Dispersão Aquosa.	unid	50			
96.	TERMOLINA LEITOSA Para proteger costura e bordados, evitando o desfiamento nem trabalhos de recorteTipo da embalagem: Frasco Superfície recomendada: tela. Conteúdo líquido: 100ml Composição: Resina água e conservantes.	Unid.	50			
97.	COLA JEANS Contém: 1 unidade Embalagem com 20 gramas Desenvolvida especialmente para colar tecidos grossos como jeans e lonas. Para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido. Lavagem: somente após 72 horas. Não indicada para tecidos finos e claros, sujeitos a manchamentos. Resistente a lavagens. Pronto para uso. Solúvel em água. Secagem ao ar.	Unid	50			
TOTAL DO LOTE 19						
LOTE 20						
98.	CUPINICIDA Produto: a base de água. Frasco de 900 ml Cor do cupinicida: incolor	Unid.	30			
99.	CUPINICIDA MATA CUPIM AEROSSOL e um inseticida pronto para o uso e alto poder residual, que combate os focos	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	localizados de cupim e brocas em pequenas peças de madeira. Possui um alto poder de penetração atingindo cupins e brocas no interior da madeira. Frasco de 400 ml/250g					
	TOTAL DO LOTE 20					
LOTE 21						
100.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM tema cozinha para MDF e vidro Material: Medidas: 33x33 cm papel	Unid.	100			
101.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM temas variados para mdf e vidro Material: Medidas: 30x45 cm papel	Unid.	50			
	TOTAL DO LOTE 21					
LOTE 22						
102.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 logo/polipropileno. Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido Nº 00	UNID	50			
103.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 02 logo/polipropileno Serdas sintético Formato: chato Virola de alumínio polido	UNID	50			
104.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 04 Logo/polipropileno Serdas sintética formato: chato virola de alumínio polido	UNID	50			
105.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 06 logo/polipropileno serdas sintética formato: chato Virola de alumínio polido	UNID	50			
106.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 08 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Virola de alumínio polido						
107.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 10 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido	UNID	50				
108.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 12 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido	UNID	50				
109.	Pincel chato sintético dourado Referencia: 433 Nº 14 logo/polipropileno Serdas sintética Formato: chato Virola de alumínio polido	UNID	50				
110.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433 nº 16 logo/polipropileno serdas sintética formato: chato virola de alumínio polido	UNID	50				
111.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433 nº 18 logo/polipropileno serdas sintética formato: chato virola de alumínio polido	UNID	50				
112.	Pincel chato sintético dourado ref.: 433 nº 20 logo/polipropileno- serdas sintética formato: chato virola de alumínio polido	UNID	50				
113.	Pincel Nº 00 Cabo brocha Cor natural curto	UN	50				
114.	Pincel cabo marrom Nº 00 Referência: 308 Possuem filamento marta, cabo curto e virola em alumínio.	UN	150				
115.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia: 151 Nº 02 cabo logo cor amarela	UN	150				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Composição: cerdas cor branca, Formato filbert filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem Virola: alumínio.					
116.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 04 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, Formato filbert filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem. Virola: alumínio.	UN	150			
117.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 Nº 06 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	150			
118.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 Nº 08 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	150			
119.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 Nº 10 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, Formato: filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	100			
120.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 12 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.	UN	100			
121.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 14 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, Formato filbert lixado ideal para contornos detalhes e folhagem, virola: alumínio.	UN	100			
122.	Pincel de cabo amarelo filbert lixado referencia 151 nº 16 cabo logo cor amarela composição: cerdas cor branca, formato filbert lixado	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ideal para contornos detalhes e folhagem, Virola: alumínio.						
123.	Pincel ref.: 484 Nº02 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	80				
124.	Pincel ref.: 484 Nº04 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	UN	80				
125.	Pincel ref.: 484 Nº06 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	80				
126.	Pincel ref.: 484 Nº08 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	UN	80				
127.	Pincel ref.: 484 Nº10 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	50				
128.	Pincel ref.: 484 Nº12 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	50				
129.	Pincel ref.: 484 Nº14 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato.	UN	50				
130.	Pincel ref.: 484 Nº16 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho,	UN	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Virola: alumínio. Formato chato.					
131.	Pincel ref.: 484 Nº20 Pelo/cerdas: orelha de boi, Cabo longo vermelho, Virola: alumínio. Formato chato..	UN	50			
132.	Pincel condor ref.: 425 nº 00 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80			
133.	Pincel condor ref.: 425 Nº 102 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80			
134.	Pincel condor ref.: 425 Nº 06 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80			
135.	Pincel condor ref.: 425 Nº 08 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo..	UN	80			
136.	Pincel condor Ref.: 425 Nº 12 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio, Formato: redondo.	UN	80			
137.	Pincel condor ref.: 425 nº 14 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio, Formato: redondo.	UN	80			
138.	Pincel condor ref.: 425 Nº 16 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, Virola: alumínio	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Formato: redondo.					
139.	Pincel condor ref.: 425 nº 18 Pelo/cerdas filamento sintético konex ocre, cabo: curto creme, virola: alumínio, formato: redondo.	UN	80			
140.	Pincel ref.: 432 nº00 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80			
141.	Pincel ref.: 432 nº02 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80			
142.	Pincel ref.: 432 nº04 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80			
143.	Pincel ref.: 432 nº08 cabo longo, cor: azul claro, Composição: sintético, filamento: sintético marrom, Formato: redondo Virola: niquelada	UN	80			
144.	Pincel ref.: 181 nº00 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo vermelho, pelo orelha de boi. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	80			
145.	Pincel Ref.: 181 nº02 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo vermelho, pelo orelha de boi formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	80			
146.	Pincel Ref.: 181 nº04 pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente, cabo longo	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	vermelho, pelo orelha de boi Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.					
147.	Pincel Ref.: 181 nº10 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio..	UN	80			
148.	Pincel Ref.: 181 nº12 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	50			
149.	Pincel Ref.: 181 nº14 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio..	UN	50			
150.	Pincel Ref.: 181 nº18 Pincel chato com pelo orelha de boi, pelo fino e resistente. Cabo longo vermelho. Formato: chato, técnica óleo e acrílica, Virola de alumínio.	UN	50			
151.	Pincel Ref.: 165 Nº00 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho.	UN	80			
152.	Pincel Ref.: 165 Nº02 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi,	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..					
153.	Pincel Ref.: 165 Nº04 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80			
154.	Pincel Ref.: 165 Nº06 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80			
155.	Pincel Ref.: 165 Nº08 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	80			
156.	Pincel Ref.: 165 Nº10 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50			
157.	Pincel Ref.: 165 Nº12 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50			
158.	Pincel Ref.: 165 Nº14 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi,	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..					
159.	Pincel Ref.: 165 Nº18 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho., cor: vermelho.	UN	50			
160.	Pincel Ref.: 165 Nº19 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50			
161.	Pincel Ref.: 165 Nº20 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50			
162.	Pincel Ref.: 165 Nº22 formato: redondo, ponta: pela orelha de boi, virola: alumínio polido, cabo: curto madeira, cor: vermelho..	UN	50			
163.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 2	Unidade s	50			
164.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 4	Unidade s	50			
165.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio	Unidade s	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Formato chato curto numeração: 6							
166.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 8	Unidade s	50					
167.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 10	Unidade s	50					
168.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 12	Unidade s	50					
169.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 14	Unidade s	50					
170.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 16	Unidade s	50					
171.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 18	Unidade s	50					
172.	Pincel 421 chato orelha de boi cabo longo vermelho Virola alumínio Formato chato curto numeração: 20	Unidade s	50					
TOTAL DO LOTE 22								
LOTE 23								
173.	BARBANTE Nº02, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	200					
174.	BARBANTE Nº04, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	400					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

175.	BARBANTE Nº06, 600g, cores variadas para artesanato. Composição: 85% de algodão e 15 % outras fibras	Rolos	200			
176.	Barbante cores variadas Composição: 100% algodão Comprimento e peso: 226 m e 200 g Cor: Variadas	rolos	300			
TOTAL DO LOTE 23						
LOTE 24						
177.	Telas para pintura em algodão Tamanho: 20x30 cm Tela para pintura 100% algodão Contém 8 cunhas para travamento do chassi da tela	Unid.	150			
178.	TELAS PARA PINTURA EM ALGODÃO com aplicação de resina acrílica em alta qualidade. Textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento e grampeada na lateral. Tamanho: 30x60 cm	Unid.	150			
TOTAL DO LOTE 24						
LOTE 25						
179.	TINTA INCOLOR CLAREADOR 37ml Super-resistente a lavagem Fixação a frio Clareador 500	Unid.	30			
180.	TINTA DIMENSIONAL CORES VARIADAS, Cor: Ouro 35 ml Tinta plástica e flexível muito resistente à lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de água sua aderência e total.	Unid.	100			
181.	TINTA DIMENSIONAL CORES VARIADAS, Cor: Prata 35 ml Tinta plástica e flexível muito resistente à lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de água sua aderência e total.	Unid.	100			
182.	TINTA DIMENSIONAL 3D CORES VARIADAS 3D Tinta plástica e flexível muito resistente a lavagem e quando usada em telas pintadas com tintas a base de agua sua aderência e total. Resistente a lavagem não toxica.	Unid.	200			
183.	COLA GLITTER 35 ML CORES VARIADAS com brilho intenso é ideal para trabalhos escolares, artesanais e	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura pode ser usada também com esponjas e pincel, para fazer colagens decoração e pintura sobre o papel, papel cartão, cartolina e EVA. Não toxica. Modelo/tipo: cola glitter. Externa: (AxLxP) 11,5x3x1,8cm Material: cola Técnica: colagem Peso:35 g					
184.	TINTA GUACHE CORES: Variadas Pote com: 250 ml cada.	Unid.	100			
185.	Tinta guache Caixa com 6 potes de 15ml cada Cores variadas. Solúvel em água	cx	150			
186.	Tinta para pintura em tecido de algodão fosca 37ml Não tóxica Cores variadas Muito resistente a lavagem Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma. Não tóxica	Unid.	3.000			
187.	TINTA PARA PINTURA EM VIDRO, PORCELANA, 37 ML Cores variadas. PVA Composição: Resina, água, aditivos, Cargas, conservantes e pigmentos. Unidade de venda: 1 pote de 37 ml Acabamento Fosco Secagem rápida	Unid.	400			
188.	TINTA SPRAY ESMALTADA Superfície a ser aplicada: madeira e metal Ambiente: externo e interno Acabamento: brilhante Cor: cores variadas Tipo de embalagem: frasco Conteúdo da embalagem 350 ml Com resinas acrílicas Resistente contra as ações do tempo. Bico Anatômico que gera uma melhor aplicação.	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

189.	AGRIPUFF- tinta para expansão ao calor para obter acabamento em relevo emborrachado, para tecido de algodão. Não utilizar em tecido sintético ou engomado. Cores variadas Embalagem: 35 ml Composição: Resina de emulsão acrílica, pigmentos, agente expansão, água, aditivos e conservantes.	Unidades	100			
190.	TINTA ACRÍLICA FOSCA UNIDADE DE 60 ML cada tinta acrílica de super. Embalagem: 60 ml Cobertura ideal para trabalhos de artesanato. Pode ser aplicado em diversa material como madeira papel cerâmica, isopor gesso, couro, cortiça, vidro pet. Cores Variadas.	Cada/cor	100			
191.	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO entre outros. Cores variadas Embalagem: 400 ml	Unid.	150			
192.	TINTA LOUSA COLORIDA 60 ml resistente a lavagem em superfícies refratária como vidro, porcelana, cerâmica pode ser aplicada também em MDF madeira, gesso, papel. Cores Variadas Embalagem 60 ml.	Unid.	150			
193.	DILUENTE PARA TINTA TECIDO 60 ML exclusivo para retardar e diluir as tintas de tecido fosca. Possibilita uma consistência menos expeça aumentando a flexibilidade na pintura. Não altera seu poder de fixação e mantem sua grande resistência a lavagem. Aumenta a transparência das cores facilitando o efeito de pintura porcelanizados. Embalagem de 60 ml	Unidades	30			
194.	TINTA TECIDO COM GLITTER 37 ML, Tinta a base de resina acrílica não toxica e solúvel em água. São resistente a lavagem e todas as cores são miscíveis entre si sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja se tem	unidades	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fixação a frio. Variadas	Cores					
TOTAL DO LOTE 25							
LOTE 26							
195.	Prime para metais pet e vidro 100 ml protege contra a corrosão em alumínio ferro e superfície galvanizada solução em agua. Pode ser aplicado com espoja ou pincel. Secagem entre 4 e 6 horas A base de água	Unidade s	200				
196.	Verniz Vitral 100 ml incolor indicado para dar acabamento e transparência em vidro cerâmica porcelanas e faianças pode se imitar efeito de vitrais trabalhando com pasta relevo vitral para fins exclusivos decorativos.	Unid.	100				
197.	VERNIZ VITRAL FOSCO 100 ML aplicação em pincel a vidros espelho, gesso, cerâmica, porcelana, madeira e metal.	Unidade s	100				
TOTAL DO LOTE 26							
LOTE 27							
198.	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO de Capacidade: 3 litros.	Unidade	150				
199.	POTE DE VIDRO DE 1,3 LITROS tampa de plástico. Capacidade: 1,3 litros	Unidade s	150				
200.	POTE DE VIDRO DE 2,5 LITROS tampa de plástico.	Unidade s	150				
TOTAL DO LOTE 27							
LOTE 28							
201.	ROLO DE ESPUMA AMARELA, referência 1341 TAMANHO: 5cm - 9cm, COMPOSIÇÃO: Poliéster Amarelo, CABO: Copolímero, COR: Azul , Superfícies: Madeira, Altura da Lã: 35mm	Unidade s	30				
TOTAL DO LOTE 28							
LOTE 29							
202.	SOUSPLAT MDF Diâmetro 35 cm Material MDF 3 mm Cor: Cru	Unid.	1000				
TOTAL DO LOTE 29							
LOTE 30							
203.	CAIXA MDF Medidas da caixa: 5x10x10(AXLXC) Medidas da Tampa: 1,5X11X11cm (AXLXC) Material mdf cru 3 mm	Unidade s	500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

204.	CAIXA MDF 15X15X6 Espessura 3 mm Altura: 6,00 cm Comprimentos: 15,00 cm Largura: 15,00 cm Peso: 225g	Unidade s	500			
205.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA 20X20X5 Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidade s	500			
206.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA 15X15X5. Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidade s	500			
207.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA: 20X20X10 Material: MDF 3mm cru em alta qualidade.	Unidade s	500			
208.	CAIXA MDF MEDIDAS DA CAIXA: 25X16X7 6 divisórias dobradiça na parte traseira e fecho metálico ideal para joia e maquiagem.	Unidade s	500			
209.	Caixa Sextavada De MDF 20x17x6cm Caixa Sextavada de MDF Tamanho da Caixa: 20x17x6cm	unidade	30			
TOTAL DO LOTE 30						
LOTE 31						
210.	Caneta para tecido cores variadas. Caneta com ponta de poliéster para pintura e marca texto excelente fixação resistente a água.	Unidade s	120			
TOTAL DO LOTE 31						
LOTE 32						
211.	LÃ BEBE 100 G cores para bebe composição 100% acrílico macio Novelo com 100g em lindas cores para o bebê, com um toque extremamente macio e perfeito para a confecção de peças como mantas, casaquinhos, sapatinhos, toucas e outros. Suave e agradável para a pele do bebê, tanto em tricô como em crochê.	UNID.	1.000			
212.	LÃ PARA TAPETE, composição 1Largura: 10.00 cm, Comprimento: 26.00 cm, Peso: 100 g(cores variadas), Fio exclusivo para trabalhos manuais e tapeçaria.	UNID.	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

213.	LÃ SEDIFICADA -ACRÍLICO (CORES VARIADAS) Lã Sedificada TEX 600 Contém: 1 unidade com 100 gramas = 167 metros Composição: 70% Acrílico 30% Lã Aglhas recomendadas: Tricô: 6 a 7mm Crochê:	UNID.	1.500			
TOTAL DO LOTE 32						
LOTE 33						
214.	Fita De Juta Trama Fechada C/Renda Cor-31 Natural 10 Cm X 9,5mts - 1 Unidade Fita de Juta Trama Fechada c/Renda Contém: 1 unidade Cor: 31 Natural Largura: 100mm Comprimento: 9,5 metros	rolo	50			
215.	FITA DE JUTA COM LUREX TRAMA FECHADA 40mmx10mts Fita De Juta Com Lurex Trama Fechada Contém: 1 unidade Largura: 40mm Comprimento: 10 metros Composição: Fibra Têxtil Vegetal + Poliéster Tecido Jutex Com Lurex Estilotex Ref.4070 1x1mt	Unidade /rolo	50			
216.	Fita De Juta Trama Aberta 50mm X 9,5mts Fita de Juta Trama Aberta Contém: 1 unidade Largura: 50 mm Comprimento: 9,5 metros Com Brilho nas Bordas	Unid/ rolo	100			
217.	SACO DE JUTA COR- 504 Natural 45cm X 60cm - 1 Unidade Saco de Juta Cor- 504 Natural Contém: 1 unidade Largura: 45 cm Comprimento: 60 cm	unid.	100			
218.	Manta De Juta Trama Aberta Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Indicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável	metro	100			
TOTAL DO LOTE 33						
LOTE 34						
219.	Laço Pronto Para Embalagem Borboleta Lisa M 2,3x42cm 10 Und Laço Pronto Liso para Embalagem de Presente	Pct com 10	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Largura: 2,3mm Comprimento: 42 cm Pacote:10 unidades- todas da mesma cor					
	TOTAL DO LOTE 34					
LOTE 35						
220.	TESOURA DE METAL GRANDE COM PONTA LEVE e confortável Aço inox e cabo e resina termoplástica Tesoura 21,6cm - 8 1/2" Tesoura multiuso Excelente desempenho e corte fácil	Unid.	50			
221.	Tesoura Multiuso SH10780 Tesoura Multiuso ideal para cortar tecido, papel e metal. Não enferruja e não necessita afiação. Serve também como abridor de potes de vidro, auxiliar para jardinagem, quebra nozes, descascador de batatas. Cabo emborrachado e anatômico. Embalagem: 1 Unidade Medida: 20,5 cm	unid.	10			
222.	TESOURA DE PRECISÃO Contém: 1 unidade Ideal para cortes precisos e detalhados. Desenvolvida especialmente para uso em papel. - Tesoura com lâmina chanfrada - Aço inoxidável - Ponta fina e precisa - Cabo emborrachado - Capa protetora para a lâmina	unidade	10			
	TOTAL DO LOTE 35					
LOTE 36						
223.	FIO METAL ARAMADO 10 Metros Contém: 1 unidade Diâmetro: 2 mm Comprimento: 10 metros Composição: 71% Poliéster + 29% Poliamida	rolo	30			
224.	FITA DE GORGURÃO ESTAMPADA N.09 38mm 124 Flor De Chita Rosa 10mts Fita de Gorgurão Estampada Progresso N.09 38mm 124 Flor de Chita Rosa Contém: 1 unidade Comprimento: 10 metros Largura: 38mm Composição: 100% Poliéster	Unidade /rolo	50			
225.	FITA DECORATIVA MAXI 32mmx100mts Fita Decorativa Maxi Contém: 1 unidade Largura: 32mm Comprimento: 100 metros Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno Ideal	Unidade /rolo	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	para decoração, embalagens, festas e outros..					
	TOTAL DO LOTE 36					
LOTE 37						
226.	CORANTE TINGECOR - 100% Algodão - 40g Corante Tingecor 100%Algodão 40g Contém: 1 unidade Indicado para tingir algodão, cânhamo, linho, rami, juta, sisal e viscose.	unidade	100			
	TOTAL DO LOTE 37					
LOTE 38						
227.	STENCIL OPA 15 X 20CM Contém: 1 unidade Tamanho: 15x20cm Material: 100% Acetato	unid	50			
	TOTAL DO LOTE 38					
LOTE 39						
228.	SUPORTE PARA QUADRO COM ARGOLA TRIANGULAR A29-138A 1,2x 2,5cm Suporte Para Quadro Com Argola Triangular A29-138A Contém: 01 unidade (acompanha 1 parafuso) Tamanho: 1,2cm x 2,5cm Suporte triangular para quadros e artesanatos em geral.	unid	100			
229.	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE A61 Com 10 Und Largura: 2,5cm aproximadamente Espessura: 3mm	Pacote com 10	50			
	TOTAL DO LOTE 39					
LOTE 40						
230.	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE COM Aba 4 X 6cm Ref.11300215 C/ 100 Unidades Saco Adesivado Transparente com Aba Medidas: 4 x 6 cm + Aba 3 cm Quantidade: 100 unidades	pacote	30			
231.	Saco Adesivado Transparente C/Aba 18 X 25cm Ref.051725 - 100 Unidades Medidas: 18 x 25 cm + Aba 3 cm	pacote	30			
232.	SAQUINHO DE ORGANZA 9x12cm Com 12 Und.	pacote	30			
233.	SAQUINHO DE ORGANZA 22x35cm COM 12 UNIDADES	pacote	30			
234.	SAQUINHO DE ORGANZA 30x50cm Com 12 Und.	pacote	30			
	TOTAL DO LOTE 40					
LOTE 41						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

235.	CORTADOR CIRCULAR KERAMIK 28 MM O cortador é de resina plástica com 1 lâminas de aço de 28mm de diâmetro. Ferramenta utilizada para corte em diversos tipos de materiais, como papel, papelão, cortiça, EVA, tecido, isopor depron, plásticos, borracha, vinil, etc.	unid	10			
236.	FURADOR ARTESANAL CANTONEIRA Gigante Coordenado Furador Artesanal Cantoneira Gigante Coordenado, Contém: 1 unidade, Indicado para papéis de 90 até 220g. Abertura de 1mm. Ideal para uso artesanal e escolar. Contem vaselina liquida, quando houver excesso eliminar furando algumas vezes em outros papéis. Furador Alavanca Cantoneira Gigante Coordenado Requer menos esforço.	unid	5			
TOTAL DO LOTE 41						
LOTE 42						
237.	ELÁSTICO ROLIÇO METALIZADO 50mtsElástico Roliço Metalizado Espessura: 2 mm Composição: 55% Latex / 45% Metalizado Rolo com 50 metros	rolo	10			
238.	CORDÃO FIO NÁUTICO 5MM 1KG CORES VARIADAS Contém: 1 unidade de 1kg - 145 metros Largura: 5mm Composição: 100% Polipropileno	rolo	10			
239.	Fio de malha Cor: VariadasComposição: 85% algodão e 15 % outras fibras. Contem: 80 metros	Rolos	200			
TOTAL DO LOTE 42						
LOTE 43						
240.	Caixa de bolo - papel cartão Medidas 25x25x16 cm Material: Papel Kraft. Quadrada	unidade	200			
241.	Cake Board Redondo de 24cm- Diâmetro: 24cm- Material: Papelão com acabamento em papel laminado	unidade	200			
242.	Caixas com Visor para Torta, Bolo e Cesta: 25x25x10 cm- Material: Papel Kraft. Fundo em Papelão Micro Ondulado 380g; Tampa em Cartão Kraft ou Duplex 230g/280g; Visor em BOPP Quadrada	unidade	200			
243.	Embalagem de papel cartão com tampa visor de acetato tamanho 8cm x 8cm x4 cm Quadrada	unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

244.	Embalagem de papel cartão com tampa visor de acetato tamanho 17cm x 13cm x4 cm Quadrada	unidade	200			
245.	Caixa com visor (14x14x4 cm) Caixa Papel Cartão / Com Visor / Tampa e Fundo Papel cartão Kraft ou Duplex 250g e Visor em BOPP Quadrada	unidade	200			
TOTAL DO LOTE 43						
LOTE 44						
246.	Sacola Para Delivery (22x20x7 cm) Kraft	unidade	200			
247.	Sacola Para Delivery (15x14x8 cm)kraft	unidade	200			
TOTAL DO LOTE 44						
LOTE 45						
248.	FECHOS PARA ROUPAS fino Zíper Aluminizado Fixo 12 cm	Unid	100			
249.	FECHOS PARA ROUPAS FINO Zíper Aluminizado Fixo 15cm	Unid	100			
250.	FECHOS PARA ROUPAS FINO Zíper Aluminizado Fixo 18cm	Unid	100			
251.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 12 cm	Unid	100			
252.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 15 cm	Unid	100			
253.	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 18 cm	Unid	100			
TOTAL DO LOTE 45						
LOTE 46						
254.	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, cores variadas e mescladas Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 295 Fio Ne 4/2, Agulha Recomendada: Crochê: 1,75 mm Tricô: 3mm a 3,5 mm, Regulagem para máquinas de tricô 8	Unid	600			
255.	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, cores variadas e mescladas Linha 5 Contém: 1 unidade de 147,5g = 750 metros Composição: 100% algodão mercerizado Fio Ne 6/2- Agulha Recomendada Crochê: 1,5 mm	Unid	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

256.	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS PARA BORDADO Linha Meada para Bordar Contém: 1 unidade com 8 metros Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado	Unid	1.000			
257.	LINHA PARA BORDAR NOVELINHO- Novelos com 85 metros Composição: 100% Algodão Egípcio Para Bordar: Tapestry nº 22 Para Crochê: 1,25mm e 1mm é uma linha de bordar bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa.	Unid	1.000			
258.	LINHA PARA COSTURA BRANCA E PRETA – RETA/INDUSTRIAL 1.500mLinha Para Costura Reta 120-1500m Composição: 100% Poliéster Fiado Linha é indicada para costura reta de tecidos.	Unid	200			
259.	Linhas para costura cores variadas - reta/industrial 1Linha Para Costura Reta 120-1500m Contém: 1 unidade com 1500 metros Composição: 100% Poliéster Fiado é indicada para costura reta de tecidos.	Unid	200			
TOTAL DO LOTE 46						
TOTAL GERAL						

1- DECLARAÇÕES

- 1.1 - -Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa _____, inscrito no
CNPJ o nº _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____.

Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº.
10.520/2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Pregão acima identificados.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, __ de _____ de 2023.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa): Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei.

_____, ___ de _____ de 2023.